

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.




**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.586.809/0001-21		NOME A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI	
LOGRADOURO R PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS			NÚMERO S/N
CCP 58840-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO POMBAL	UF PB
COMPLEMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
OBJETIVO CONSTRUTORES			
EMIÇÃO 14/04/2023		VALIDADE 60 (sessenta) dias	

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO

Documento	Número	Emissão	Vigência
DÍVIDA UNIÃO	CC83.89BA.581D.C460	05/10/2022	05/04/2023
FGTS	202303310105457075590	31/03/2023	29/04/2023
RECEITA ESTADUAL	74DB.1F69.997C.EFDC	28/02/2023	17/04/2023
RECEITA MUNICIPAL	1097/2023	16/02/2023	15/05/2023
TRABALHISTA	41896788/2022	27/11/2022	26/05/2023


 Francisco Manoel da Silva Neto
 Membro da Comissão

Francisco M. da Silva Neto
 Membro de CPL
 CPF: 094.937.744-90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.586.809/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A R J CONSTRUÇÕES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 58.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POMBAL	UF PB
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9932-3862
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 16:58:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.586.809/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 58.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POMBAL	UF PB
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9932-3862
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **16:58:14** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
CADASTRO FISCAL

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS.

CNPJ: 35.685.809/0001-21

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, 00, CENTRO - POMBAL/PB.

ATIVIDADE PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.220.2-0393

POMBAL/PB, 09 DE JANEIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS

ESPAÇO PARA O USO DA REPARTIÇÃO



O CARIMBO CONFERE COM O MODELO OFICIAL

ASS:

FUNÇÃO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIPOBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
E A REPRODUÇÃO FIDELICAMENTE REPRESENTA O ORIGINAL
E EXIBIDO EM 17/08/2023

O. Formiga
Presidente da CPL
CPF: 207.515.894-15

ARJ M. CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 Souza
NOME PREENCHER

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
NOME DO TITULAR

natural de **CAJAZEIRAS - PB** **BRASILEIRO** **SOLTEIRO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **ALCIDES ARAUJO MONTEIRO E MARINA JERONIMO MONTEIRO**
RELAÇÃO

nascido em **08.05.1968** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **013.993.806.543/4** identidade **1.085.002** **SSP** **PB**
NUMERO NUMERO ORGAO EMITIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA FRANCISCO BEZERRA Nº 694 - CENTRO - POMBAL - PB - CEP - 58840**
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONDIÇÃOÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 3 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 4 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 4 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 5 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 5 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 6 - ABERTURA DE FILIAL
 - 6 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 7 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
ALCIO R J MONTEIRO

25 1 0051971 8 REC
PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL
NOME DA FILIAL

06 RUA TEN AURELIO CAVALCANTE Nº
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (ARTE, SALA, ETC.)

82
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO
CEP

08 58340 **POMBAL** **PB**
MUNICIPIO DO MUNICIPIO SIGLA UF

09 3.000.000,00 **TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS X**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

CONDIÇÃOÇÃO
INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO **10 2 06 9 1**
USO DA JUNTA **11** **12**
1 - ENDORÇAMENTO ME
2 - DESEMBOLAMENTO ME
CGC - Dígito

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
FARMÁCIA, DROGARIA E VENDA DE FLORES MEDICINAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 4.1.2.1 2
14 **0**
15 **9**
16 **7**
17 **5**

DATA **12.06.91** ASSINATURA DO TITULAR **Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro**
RUBRO DA JUNTA DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO **18 05 07 9 1 1**

AUTENTICAÇÃO (RISO DA JUNTA COMERCIAL)
JUL 5 1991 MUNICIPAL DE JERICO-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
E A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME
FOI EXIBIDO POR SE
17.04.2023

JUSEP
REG. SOB. Nº 251.0051971.8 *
Conealdo de O. Formiga
Presidente da CPL
CPF. 207.515.594-15
ARJ M. CONSTRUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JER
 COMISSÃO PERMANENTE DE LIC
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA
 E A REPRODUÇÃO FIDELICIDADE
 FOI EXIBIDA DO
 17
 Genebaldo de O. Formiga
 Presidente da CPL
 CPF. 207.515.594-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP
 De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Est. 179/98 e 7º do art. III, do Dec. Fed.
 194/96, o certificado de fidelidade desta cópia original está arquivado sob o número e
 esta cópia mecanicamente produzida desta cópia original está arquivado sob o número e
 (previsão) atual posterior(es) registrada(s) conforme respectivo histórico
 (isto é o último ato registrado)
 (isto é o último ato registrado)
 Este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima, da
 empresa de que se trata

José Messias 01-02-2016
 Junta Comercial do Estado da Paraíba

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI**

ALCIO R.J. MONTEIRO ME

35.586.809/0001-21

Pelo presente instrumento particular do Ato Constitutivo de Transformação, **ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Cajazeiras, Estado da Paraíba, nascido a 08/05/1968; portador do CPF 399.390.654-34, Registro de Identidade nº 1.085.002, expedida em 11/10/1984 pela SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Francisco Bezerra, 694, Pombal, Estado da Paraíba, na qualidade de Empresário Individual, sob nome empresarial **ALCIO R.J. MONTEIRO ME** com registro de Empresário arquivado na JUCEP sob nº 2510051971-8 por despacho de 05/07/1991, ora transforma seu registro de Empresário, em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa de Empresário Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** - sob nome empresarial **A.R.J. MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME** e terá a sua sede à Rua Tem. Aurelio Cavalcanti, 44, , Centro, CEP 58.840-000 Pombal, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresário individual no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI**

**A.R.J. MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS EIRELI ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial **A.R.J. MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:39 SOB Nº 20150543921.
PROTOCOLO: 150543921 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150543921. NIRE: 25600033008.

A.R.J. MONTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2015

ARJ M. CONSTRUÇÕES
Del. J.K.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

A.R.J.MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, tem sede na Rua Tenente Aurelio Cavalcante, 44, Centro, CEP 58.840-000 Pombal (PB).

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, tem como objetivo social:

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 47.71.7-7-01 Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas.</p>

CLÁUSULA QUARTA: O capital será representado pela importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pelo titular **ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa iniciou as suas atividades em 05/07/1991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrada por **ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO**, a quem caberá todos os atos de operações referente á gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, dentro dos limites do objeto social, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranha ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis previsto em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: O Titular declara sob as penalidades da Lei:

PARAGRAFO ÚNICO: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI** em qualquer parte do País:

CLÁUSULA NONA: O Titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenado, ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo Primeiro. (C/C 2002)

AR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:39 SOB Nº 20150543921.
PROTÓCOLO: 150543921 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150543921. NIRE: 25600033008.
A.R.J. MONTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 17/11/2015

AR.J.M. CONSTRUÇÕES

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

A.R.J.MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME

CLAUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Fôro da Cidade de POMBAL (PB), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, vai assinado em três (03) vias de igual forma, teor e consistência.

POMBAL(PB), 01 de outubro de 2015.

Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro
ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a assinatura de: **ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO** em test. de verdade. DOU PB
 POMBAL-Paraíba, 12/11/2015.

ANA CRISTINA FORMIGA DE QUEIROGA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACIS1690-43RN
 Confira os dados do ato em <http://www.sefaz.pb.gov.br>
 EMOLUM. R\$ 7,98 FAPEN R\$ 0,23 FEPJ R\$ 0,23

Cel. João Queiroga
 1º Ofício de Atos e Assessoria e Treinamento
 CNPJ: 09.205.810/0001-25
 Telefone: (83) 3431-2175 - Pombal-PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:39 SOB Nº 20150543921.
 PROTOCOLO: 150543921 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB150543921. NIRE: 25600033008.
 A.R.J. MONTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL

ARJ.M. CONSTRUÇÃO

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa A.R.J. MONTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI - ME, estabelecido(a) na RUA TENENTE AURELIO CAVALCANTE, 44 , Centro, Pombal - Paraíba, CEP: 58840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pombal - PB, 01/10/2015

Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro
ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:39 SOB N° 20150551983.
PROTOCOLO: 150551983 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150551983. NIRE: 25600033008.
A.R.J. MONTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL

ARJ M. CONSTRUÇÕES

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Cajazeiras, Estado da Paraíba, nascido á 08/05/1968, portador do CPF 399.390.654-34, Registro de Identidade n° 1.085.002, expedida em 11/10/1984 pela SSP/PB., residente e domiciliado á Rua Francisco Bezerra, 694, Centro, Pombal, Estado da Paraíba, na qualidade de titular da Empresa A.R.J.MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME, com sede a Rua Ten. Aurelio Cavalcante, 44, Centro, Pombal, Estado da Paraíba, conforme contrato de transformação arquivado na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob número, 25600033008, por despacho de 17/11/2015, inscrita no CNPJ sob n° 35.586.809/0001-21 resolve assim alterar o contrato, conforme se descremina:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa que tinha a denominação de A.R.J.MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME, passa a denominar-se: **A.R.J.MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**, e terá a sua sede á Rua Professor Luiz Ferreira Campos, s/n., Centro, CEP 58.840-000 Pombal;

CLAUSULA TERCEIRA: A Empresa Individual de Responsablidade Limitada, tem como objetivo:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20.4-00 Construção de Edifícios

CÓDIGOS E DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

43.11.8-02 – Preparação de Canteiros e Limpeza de Terrenos; 43.12.6-00 – Perfuração e Sondagens; 43.13.4-00 – Obras de Terraplenagens; 42.11.1-01 – Construções de Rodovias e Ferrovias; 42.11.1-02 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; 42.22.7-01 – Construções de Redes de Abastecimento D’água, Coleta de Esgotos e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação; 42.22.7-02 – Obras de Irrigação; 42.92.8-01 Montagens de Estruturas Metálicas; 43.29.1-04 Montagens e Instalações de Sistemas de Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; 42.99.5-01 - Construção e Instalação Esportivas e Recreativas; 43.30.4-01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; 43.30.4-02 – Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de qualquer Material; 43.30.4-03 – Obras de Acabamento em Gesso e Estuque; 43.30.4-04 – Serviços de Pintura em Edifícios em Geral; 43.30.4-99 – Outras Obras de Acabamentos da Construção; 43.91.6-00 Obras de Fundações; 43.99.1-05 - Perfuração e Construção de Poços de Agua; 42.91.0-00 - Obras Portuárias Marítimas e Fluviais; 38.11.4-00 – Coleta de Resíduos não Perigosos; 38.12.2-00 – Coleta de Resíduos Perigosos; 81.29.0-00 – Atividades de Limpezas não Especificados Anteriormente; 43.99.1-02 – Montagens e Desmontagens de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias; 42.13.8-00 – Obras de Urbanizações – Ruas, Praças e Calçadas; 43.21.5-00 – Instalação e Manutenção Elétrica; 43.22.3-01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; 42.12.0-00 – Construção de Obras de Arte Especiais; 43.22.3-02 – Instalação e Manutenção de Sistema de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; 43.11.8-01 – Demolições de Edifícios, Muros e outras Estruturas; 71.12-0/00 Serviços de Engenharia.

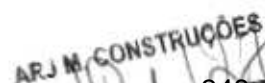


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 17:10 SOB N° 20150614764.
 PROTOCOLO: 150614764 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB150614764. NIRE: 25600033008.
 A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/12/2015
 www.redesim.pb.gov.br

ARJ M. CONSTRUÇÕES


PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

PARÁGRAFO ÚNICO: - A Empresa se obriga a contratar profissionais devidamente qualificados e regularizados nos devidos Conselhos das suas áreas de atuação;

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato de transformação, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, para arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Pombal, 18 de novembro de 2015.



Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro

Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro

TESTEMUNHAS:

Judis

[Signature]

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE Nº1000

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO**. DOU FE. POMBAL - Paraíba, 11/12/2015.

ANA CRISTINA FORMIGA DE QUEIROGA
Selo Digital de localização Tipo Numeral E-ACL0035-EIVV
Confira os dados do selo em <http://www.jucep.pb.gov.br>

Cel. João Queiroga
1º Oficial de Notaria e Registro e Interimário
CNPJ: 09.205.816/0001-28
Telefones: (53) 3431-2178 - Pombal-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 17:10 SOB Nº 20150614764.
PROTOCOLO: 150614764 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150614764. NIRE: 25600033008.
A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO FERROA, 15/12/2015
www.redeim.pb.gov.br

ARJ M CONSTRUÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO TRABAHO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
 CARLOS DE SAUS M. DE MOURA V. D. B. FERREIRA

PB

Nome: **ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO**

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMPREGO / UF: 1088002 0888 PB

CPF: 399.390.654-34 DATA NASCIMENTO: 08/05/1968

FUNÇÃO: **ALCIDES ARAUJO MONTEIRO**
MARINA JERONIMO MONTEIRO

PROFISSÃO: [] NCL: [] OUT. INCL: []

Nº REGISTRO: 05294617154 VALIDEZ: 29/04/2027 1ª EMISSÃO: 09/08/1986

Observações:

Assinatura do Provedor: _____

LOCAL: **POBÓAL, PB** DATA EMISSÃO: 17/05/2022

Assinatura do Sistema: _____ 74055584507
 PB044990065

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2157964885

PROIBIDO PLASTIFICAR 2157964885

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ/PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CERTIFICADO DE PRESÉNTIA, CÓPIA FOTOSTÁTICA
 E A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME
 DOU CRIANDO DOSSIER

17/05/2023

3.ª PM
 TACIO
 STOSTATICA
 AL QUE ME

Genebaldo de O. Formiga
 Presidente da CPL
 CPF. 207.515.594-15

ARJ M. CONSTRUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 1.220.2-0393 CPF/CNPJ: 35.586.809/0001-21

Razão Social: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: A R J CONSTRUCOES

Endereço: RUA R PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, 00

Numero: 00 Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO
 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- INICIO ATIV.:** 01/07/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA
É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME
FOI EXIBIDO COM FÉ

17/01/2023

Genebaldo de O. Formiga
Presidente da CPL
CPF. 207.515.594-15

2023

EMITIDO: 20/01/2023 **VALIDADE:** 31/12/2023

POMBAL, 20 de janeiro de 2023

Joanael Cavalcanti
Sec. Municipal de Finanças

Abmael de Sousa Lacerda
CPF: 132.872.144-20
Prefeito

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL

AR J M. CONSTRUCOES
12/11/2023

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 46, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, município Pombal, CNPJ nº 35.586.809/0001-21, Número de Registro (NIRE) 25600033008.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/07/1991

Ato constitutivo: 25100519718

Pombal, 01/01/2022

GESIEL MACENA DUARTE
CONTADOR
CRC/PB 004959

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Administrador, Sócio
CPF 399.390.654-34

ARJ MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
 Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	3.099.863,01	3.274.490,08
DISPONÍVEL	2.636.228,31	2.621.174,35
BENS NUMERÁRIOS	2.638.316,53	2.619.950,42
Caixa	2.638.316,53	2.619.950,42
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	(2.088,22)	0,00
BANCO DO BRASIL AG 3502-5 C/C 36524-6	(2.088,22)	0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	3.223,93
Banco do Brasil S/A	0,00	3.223,93
CLIENTES	279.467,64	568.660,75
VALORES A RECEBER	279.467,64	568.660,75
PM DE RIACHÃO DOS CAVALOS	0,00	289.193,11
PM DE SÃO BENTO	279.467,64	279.467,64
OUTROS CRÉDITOS	184.167,06	82.654,98
TÍTULOS A RECEBER	184.167,06	82.654,98
Clientes a Receber	184.167,06	82.654,98
NÃO CIRCULANTE	120.634,53	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	450,00	0,00
INVESTIMENTO	450,00	0,00
OUROCAP	450,00	0,00
IMOBILIZADO	119.584,53	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	119.584,53	0,00
Veículos	119.584,53	0,00
TOTAL DO ATIVO	3.219.897,54	3.274.490,08

ARJ M. CONSTRUÇÕES

353

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 33.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
 Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	194.855,30	137.057,46
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	12.946,74	0,00
EMPRESTIMOS	12.946,74	0,00
Banco do Brasil S/A GIRO RAPIDO	12.946,74	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	181.908,56	137.057,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	181.908,56	137.057,46
Simplex a Recolher	181.908,56	137.057,46
NÃO CIRCULANTE	343.638,27	508.660,75
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	64.170,63	0,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	64.170,63	0,00
FINANCIAMENTOS	64.170,63	0,00
Banco Bradesco S/A	64.170,63	0,00
RECEITAS DIFERIDAS	279.467,64	508.660,75
RECEITAS DIFERIDAS	279.467,64	508.660,75
PM DE REACTIAO DOS CAVALOS	0,00	289.193,11
PM DE SÃO BENTO	279.467,64	279.467,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.681.403,97	2.368.771,87
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	200.000,00
Capital Social	200.000,00	200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.481.403,97	2.368.771,87
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.481.403,97	2.368.771,87
Lucros Acumulados	2.482.919,97	2.370.287,87
Prejuízos Acumulados	(1.516,00)	(1.516,00)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.219.897,54	3.274.490,08

Balanco patrimonial extraido do livro diário nº 8, paginas 34 a 36

Pombal (PB), 31/12/2022

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 15.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Atto Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-0049590-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Atto Constitutivo: 05/07/1991
 Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.152.469,67	1.207.239,70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.152.469,67	1.207.239,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(71.779,65)	(63.783,89)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(71.779,65)	(63.783,89)
(-) ISS	(19.918,56)	(9.458,15)
(-) SIMPLES NACIONAL	(51.861,09)	(54.325,74)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.080.690,02	1.143.455,81
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(929.328,84)	(722.302,75)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(929.328,84)	(722.302,75)
(=) LUCRO BRUTO	151.361,18	421.153,06
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(35.799,72)	(25.390,66)
ADMINISTRATIVAS	(29.370,94)	(16.638,47)
DESPESAS COM PESSOAL	(54,48)	(3.413,62)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(2.237,38)	(2.549,84)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(5.449,87)	(1.110,00)
DESPESAS GERAIS	(21.689,21)	(9.565,01)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.368,78)	(8.752,19)
DESPESAS GERAIS	(6.368,78)	(8.752,19)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	115.561,46	395.762,40
RESULTADO ANTES DA CS E IR	115.561,46	395.762,40
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	115.561,46	395.762,40

DRE extraído do livro diário nº 8, página 37 a 38

Pombal (PB), 31/12/2022

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022 Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
 Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2022	2.368.771,87
BANCO DO BRASIL AG 3502-5 CC 36524-6	(2.876,42)
27/05/2022 Pagamento Conforme Recibo DARF-DEZEMBRO/2021	(86,42)
25/07/2022 Vlr Debitado Conf Extrato	(570,00)
22/08/2022 Vlr Debitado Conf Extrato	(620,00)
24/10/2022 Vlr Debitado Conf Extrato	(570,00)
23/11/2022 Vlr Debitado Conf Extrato	(520,00)
23/12/2022 Vlr Debitado Conf Extrato	(510,00)
Encerramento do Exercício	115.508,52
31/12/2022 Lucro Líquido do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	115.508,52
SALDO FINAL EM 31/12/2022	2.481.403,97
DLPA extraído do livro diário nº 8, página 39	

Pombal (PB), 31/12/2022

ALCIO RICARDO FERONIMO MONTEIRO
 Sócio Administrador
 CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-1PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
 Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
	Período de	Período de
1) ORIGENS DE RECURSOS	(173.684,59)	(1.068.727,66)
DAS OPERAÇÕES	(173.684,59)	(1.068.727,66)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	115.508,52	395.762,40
(+/-) VARIACÃO REF	(289.193,11)	(1.464.490,06)
2) APLICAÇÕES DE RECURSOS	(173.684,59)	(1.068.727,66)
3) VARIACÃO DO CCL	2.905.007,71	3.137.432,62
ATIVO CIRCULANTE	3.099.863,01	3.274.490,08
PASSIVO CIRCULANTE	194.855,30	137.057,46

DOAR extraído do livro diário nº 8, página 40

Pombal (PB), 31/12/2022.

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
 Sócio Administrador
 CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PIB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 33.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
 Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.810-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2021 a 31/12/2022

Histórico	Valores expressos em Reais (R\$)			Total
	Capital Social	Lucros/Prejuízos Acumulados	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2020				
Vlr Debitado Conf Extrato	200.000,00	1.976.135,47	(1.516,00)	2.174.619,47
Lucro Líquido do Exercício	0,00	(1.610,00)	0,00	(1.610,00)
Saldo em 31/12/2021	0,00	395.762,40	0,00	395.762,40
Pagamento Conforme Recibo	200.000,00	2.370.287,07	(1.516,00)	2.568.771,07
Vlr Debitado Conf Extrato	0,00	(86,42)	0,00	(86,42)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	(2.790,00)	0,00	(2.790,00)
Saldo em 31/12/2022	0,00	115.508,52	0,00	115.508,52
	200.000,00	2.452.919,97	(1.516,00)	2.681.403,97

OMP, extrato do livro diário nº 8, página 41

Pombal (PB), 31/12/2022

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO

Socio Administrador

CPF: 399.390.654-34

GESIFE MACENA DUARTE

CRC: 1-PH-001959/O-3 - Contador

CPF: 164.892.634-91

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
 Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	765.613,12	503.247,27
Pagamento Fornecedor/Despesas Operacionais	(747.247,01)	(160.911,92)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	18.366,11	342.335,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1)	18.366,11	342.335,35
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	2.619.950,42	2.277.615,07
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	2.638.316,53	2.619.950,42

DFC extraído do livro diário nº 8, página 42

Pombal (PB), 31/12/2022

ALCÍO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
 Sócio Administrador
 CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
 Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
 Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{2.636.228,31}{194.855,30} = \text{R\$ } 13,53$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{3.099.863,010}{194.855,300} = \text{R\$ } 15,909$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 15,97 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 15,909 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{3.099.863,010}{194.855,300} = \text{R\$ } 15,909$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 15,909 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 15,909 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{3.219.897,540}{538.493,570} = \text{R\$ } 5,979$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 5,979 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 5,979 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grau de Endividamento Total

$$\frac{538.493,570}{3.219.897,540} = \text{R\$ } 0,167$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 0,167 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 25600033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
 Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Índice de Solvência Geral

3.219.897,540	
-----	- R\$ 5.979
538.493,570	

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 5,979 de Capital de Terceiros.

DCFAL extraído do livro diário nº 8, páginas 43 a 44

Pombal (PB), 31/12/2022

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO

Socio Administrador

CPF: 399.300.654-34

GESIEL MACENA DUARTE

CRC: 1-PB-0049590-3 - Contador

CPF: 364.892.634-91

ARJ MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 35.586.809/0001-21 NIRE: 2560033008 Data do Ato Constitutivo: 05/07/1991
 Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, SN - CENTRO - Pombal - PB - 58.840-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A ARJ Monteiro Construções e Serviços LTDA ME é uma sociedade de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Pombal, Paraíba, tendo como objeto social a Construção Civil, com início de atividades em 05/07/1991.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1) Aplicações Financeiras: Sem valor registrado até a data do balanço.
 3.2) Direitos e obrigações: Fato demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.
 3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
 3.5) Investimentos em empresas controladas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
 3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: A empresa conta com um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais no valor de R\$ 12.946,74 até a data do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 cotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
 Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro: 100% do capital social.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO: Propriedade para investimento e a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Não existe imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES: O Sócio administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.
 Pombal, 31 de dezembro de 2022.

Notas Explicativas extraído do livro diário nº 8, página 45

Pombal (PB), 31/12/2022

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
 Sócio Administrador
 CPF: 399.390.654-34

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/3-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE
39939065434	ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023 14:30 SOB Nº 20235315176.
PROTOCOLO: 135315176 DE 24/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304099125. CNPJ DA SEDE: 3558609000121.
NIRE: 25600033008. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ARJ.M. CONSTRUÇÕES
365

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 46, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Pombal, 31/12/2022

GESIEL MACENA DUARTE
CONTADOR
CRC/PB 004959

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Administrador, Sócio
CPF 399.390.654-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 47 de 47

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35489263491	GESIEL MACENA DUARTE
39939065434	ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO



CONFORME ART. 10 DA LEI Nº 021/2021,
 CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/03/2023 10:04 SOB Nº
 20235315230
 PROTOCOLO 235315230 DE 14/03/2023 NIRE: 25600033008
 A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 JOÃO PESSOA, 24/03/2023
 redea@jce.pb.gov.br

AP.J.M. CONSTRUÇÕES



Ministerio da Industria e Comercio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12303996689 em 24/03/2023, protocolo 235315230. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Número de Registro: 25600033008
CNPJ: 35586809000121
Município: Pombal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE	PB004959
39939065434	ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/03/2023 10:06 SOB N°
235315230.
PROTÓCOLO: 235315230 DE 24/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303996689 NIRE: 25600033008.
A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 24/03/2023
redesim.pb.gov.br

* Validade deste documento, se impresso: Sua validade é determinada de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GESIEL MACENA DUARTE
REGISTRO..... : PB-004959/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.892.634-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 11/04/2023 as 08:11:27.

Válido até: 10/07/2023.

Código de Controle: 2901.7200.7549.7504.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.586.809/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:32:49 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **2AA4.6A71.5133.D550**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 74D8.1F69.997C.EFDC

Emitida no dia 28/02/2023 às 16:25:46

Nome Empresarial:

A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME

Endereço:

PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

POMBAL

CEP:

58840-000

Inscr. Estadual:

16.090.891-4

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

35.586.809/0001-21

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

08948697000139

PC MONS VALERIANO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
001097	16/02/2023	90 DIAS	1.220.2-0393

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
35.586.809/0001-21	A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI
Endereço:	Numero:
R PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS	00
Complemento:	Bairro:
	CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE**OBSERVAÇÃO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA

POMBAL 16 de fevereiro de 2023

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: TRIBUTAÇÃO

AR.M. CONSTRUÇÕES
372



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.586.809/0001-21
Razão Social: A R J MONTEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: RUA PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS SN / CENTRO / POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2023 a 29/04/2023

Certificação Número: 2023033101054570745590

Informação obtida em 08/04/2023 11:07:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 TRIBUNAL DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.586.809/0001-21

Certidão n°: 41896788/2022

Expedição: 27/11/2022, às 09:44:17

Validade: 26/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.586.809/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ/PB.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE

A EMPRESA A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CPNJ/MF nº 35.586.809/0001-21, sediada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº s/n, Pombal - PB, por seu representante legal abaixo assinado, e para fins da Tomada de Preços Nº 003/2023. **DECLARA** expressamente que:

DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O Proponente acima qualificado, sob as penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.999/93, Art. 32, parágrafo 2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data FATO IMPEDITIVO no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O Proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

POMBAL, 19 de Abril de 2023.


ALCIO RICARDO JERÔNIMO MONTEIRO
Representante Legal
RG: 1085002 SSP/PB

A.R.J. Monteiro
Construção e Serviços

ARJ.M. CONSTRUÇÕES




PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.586.809/0001-21

Razão Social: ARJ MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - ME

Nome Fantasia: ARJ CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 16:31 de 28/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8P+JPSTF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 186666/2023
Emissão: 30/03/2023
Validade: 30/04/2023
Chave: ZDa5w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 35.588.809/0001-21

Registro: 0003439909

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 17/11/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGENS E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES, PERFURÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; DEMOLIÇÕES DE EDIFÍCIOS, MUROS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇO DE ENGENHARIA, (CONFORME 1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DE 15/12/2015)***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matríz: RUA Rua Professor Luiz Ferraire Campos, s/n, centro, POMBAL, PB, 55640000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/02/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003439909DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3950000. Data de vencimento do boleto: 30/04/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (5/5)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/8

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WAGNEY DE OLIVEIRA ALVES

Registro: 1606679219

CPF: 033.1** *-27

Data Início: 23/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 75. DA RES. 218/73 DO CONFEA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.riac.com.br/publico/>, com a chave: ZDa5w
Impresso em: 30/03/2023 às 10:14:38 por: adapt, ip: 200.25.52.106





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PÉSSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 186666/2023
Emissão: 30/03/2023
Validade: 30/04/2023
Chave: ZDa5w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócio/s

Sócio: ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
CPF: 398.133.444-34
Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZDa5w
Impresso em: 30/03/2023 às 10:14:39 por: adapt, q: 200 25.52.198





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

CREA-PB

Nº 186037/2023

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Emissão: 16/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Zca44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES

Registro: 1606879219

CPF: 033.***-***-27

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/01/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Data de Formação: 14/11/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME

Registro: 0003439909

CNPJ: 35.586.809/0001-21

Data Início: 23/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA (12:00 ÀS 16:00HS)



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zca44
Impresso em: 30/03/2023 às 18:22:18 por: adapt, ip: 170.82.175.11

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma A.R.J. Monteiro Construções, e Serviços EIRELE ME com sede a Rua Professor Luiz Ferreira Campos, s/n, CEP 58840000 Fone (83)996064474 na cidade de Pombal no Estado Paraíba inscrita no CNPJ N°. 35.586.809/0001-21 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo sócio Alcio Ricardo Jerônimo Monteiro e pelo outro lado o (a) Sr.(a) Waghney de Oliveira Alves brasileiro (a), estado civil Solteiro com título profissional de Engenheiro Civil, com registro no CREA N°. 4006299 CPF N°. 033.591.284.27, residente e domiciliado à Av. Adalgisa Carneiro Cavalcante, 28 - bairro Ernesto Geisel CEP 807541 Fone 83987839782na cidade de João Pessoa no Estado Paraíba, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a seis (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de quatro (04) hora por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

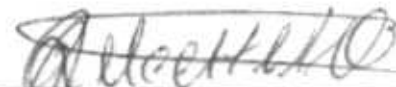
O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir e contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

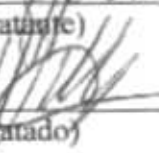
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

É por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

João pessoa 02 de Fevereiro de 2016



(Contratante)


(Contratado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICOIPB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME
FOI ENTREGUE EM
17/09/2023

Generaldo de O. Formiga
Presidente da CPL
CPF. 207.515.594-15

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.379-2
Rua Paraíba, 500 - Centro, Tel: 3366.7612/3366.7613 - João Pessoa - PB 55033-000
Reconhecimento por semelhança a assinatura de ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
a qual conferiram o padrão registrado nessas serventias, dou fé.
João Pessoa, 08 de Março de 2016
Em Test. de verdade.
MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrivão (Gtd 1, Total R\$ 10,00)
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B: AC201804-DAVV
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO CELEIDA 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRICTAL
COMARCA DA CAPITAL
Reconhecimento por Autenticidade a firma de WAGNEY DE
OLIVEIRA ALVES, (21794), J.Pessoa-PB, 08/03/2016 14:23:16
Emi: R\$0,49 Farpa:R\$0,25 Fepa:R\$1,70 ISS R\$0,42
da cartada. Tabela CELEIDA COMI 14027
Digital AC92282-9627
ARJ.M. CONSTRUÇÕES

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
FRANCISCO MARTINS LOPES

REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Almeida Martins

OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado no dia 17/04/2023 para registro

Registrado no livro _____ sob n° de

Ordem _____

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
FRANCISCO MARTINS LOPES
OFÍCIO ÚNICO
 Rua João Pessoa, 221 - Centro - CEP: 58.860-000 - Paulista-PB
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Apresentado hoje para registro, protocolado livro A-2 144
 E registrado sob 1702 - B-15 84 53 ficando
 copia arquivada neste serviço, o que certifico e dou fe
 Paulista-PB 09/05/2023
Saturnino Almeida Martins
 Maria Almeida Martins Saturnino Almeida Martins
 2º Substituto Substituto

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CERTIFICADO QUE A PRESENTA COPIA É VERDADEIRA
 E A REPRODUÇÃO FIDELIDADE DO ORIGINAL QUE ME
 FUI EXIBIDO DOU FE
17/04/2023
Genebaldo de O. Formiga
 Genebaldo de O. Formiga
 Presidente da CPL
 CPF: 207.515.594-15

CARTÓRIO "FRANCISCO MARTINS LOPES"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
OFÍCIO ÚNICO

CNPJ N° 09.205.840/0001-65
 COMARCA DE PAULISTA – PARAÍBA

Maria Almeida Martins

Titular

Saturnino de Almeida Martins

Substituto

CERTIDÃO

Eu, **SATURNINO DE ALMEIDA MARTINS**, Oficial Substituto deste Cartório Único, desta Comarca de Paulista, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

CERTIFICO e dou fé, ao requerimento verbal de pessoa interessada, que vendo os livros e arquivos de Registro de Títulos e Documentos deste cartório, a meu cargo, deles consta devidamente registrada em data de 09/05/2016, o Registro integral de **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** datada de 02-02-2016, Registrada no Livro B-15 fls. 53 n° de ordem 1710, em 09-05-2016, Protocolo n° 1712, Livro A-002, fls 014v. Apresentada para registro pelo Sr°. **ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO**, portador de CPF n° 399.390.654-34. Pelo Presente que firmo a presente certidão; o referido é verdade e dou fé.

Paulista-PB, 09 de Maio de 2016.

Saturnino de Almeida Martins

Saturnino de Almeida Martins
Oficial Substituto

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 FRANCISCO MARTINS LOPES
 Maria Almeida Martins
 Oficial
 Saturnino de Almeida Martins
 Oficial Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
 É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME
 FORNECIU O UFF.

Genebaldo de O. Farias
Genebaldo de O. Farias
Presidente da CPL
 CPF: 207.515.594-15

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **18/04/2023 8:35:38**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0408323**

Proposta: **3885264**

Controle Interno (Código Controle): **444488841**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023001107750408323**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

CPF/CNPJ: 08.931.495/0001-84 Praça Frei Damião, S/N - Centro, Jericó/PB -

DADOS DO TOMADOR: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 35586809000121 R PRF LUIZ FERREIRA CAMPOS, , CENTRO - CEP: 58.840-000 - POMBAL - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203100-1 **ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101B86728D55D153200F6E57775DCFEADD67

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636.371/2022-63 e nº 15414.636.374/2022-67. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do contratante de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento: SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 640 0301. <http://www.consumidor.gov.br>

Página 1 de 9

outros produtos e serviços de Ouvidoria.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408323
 Proposta: 3885264
 Controle Interno (Código Controle): 444488841
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408323

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 9.655,98	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.655,98	18/04/2023	18/10/2023
Multas e Penalidades	R\$ 9.655,98	18/04/2023	18/10/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
LO.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	02/05/2023	16662066	R\$ 150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incluem os alíquotas de 0,65% de PSP/Seg e de 4% do COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. Os valores aqui descritos, estão devidos em função desta incidência de cobertura. Pode(m) sofrer alteração(is) quando contratadas individualmente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408323
 Proposta: 3885264
 Controle Interno (Código Controle): 444488841
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408323

junto
 SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Tomada de Preços nº. 00003/2023 execução dos serviços de Implantação de Pavimentação de estradas vicinais no município de Jericó/PB.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408323
 Proposta: 3885264
 Controle Interno (Código Controle): 444488841
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408323

junto
 SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408323
 Proposta: 3885264
 Controle Interno (Código Controle): 444488841
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408323

junto
 SEGUROS

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408323
 Proposta: 3885264
 Controle Interno (Código Controle): 444488841
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408323

junto
 SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408323
 Proposta: 3885264
 Controle Interno (Código Controle): 44488841
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408323

junto
 SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408323
 Proposta: 3885264
 Controle Interno (Código Controle): 444488841
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408323

junto
 SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0408323
Proposta: 3885264
Controle Interno (Código Controle): 444488841
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750408323

junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - ME

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ/PB.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

1. Dados

ARJ MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-ME
CNPJ: 35.586.809/0001-21
SEDE: RUA: Professor Luiz Ferreira Campos, S/N – Centro – Pombal/PB.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES
CPF: 033.591.284-27
CREA: 160687921-9
PROFISSÃO: ENGENHEIRO

DECLARAMOS, sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 003/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Jericó/PB.

1º OFÍCIO
DISTRITAL

POMBAL/PB, 19 de Abril de 2023.

Waghney de Oliveira Alves
Waghney de Oliveira Alves
Responsável Técnico

ARJM Const e Serviços
Waghney de Oliveira Alves
Resp. Técnico - CREA 160687921-9

RUA: PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, S/N - CEP: 58.840-000 / CENTRO - POMBAL - PB
CNPJ: 35.586.809/0001-21 - INSC. MUNICIPAL: 1.220.2.6397



CARTÓRIO
CELEIDA

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES. Esc. 12,50 Farpas: R\$ 1,50 Feop: R\$ 2,50. ISS: R\$ 0,63 Doc. Esc. ENDREVENTE THAYNA VITORIA DA SILVA BOMES RODRIGUES. Solo Digital ADF85210-HOEL. Data 17/04/2023 11:33 Consulte em <https://se.odigital.tpb.gov.br>

Scanned with CamScanner ARJ M. CONSTRUÇÕES



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

136168/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos desta Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219** RNP: **1606879219**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180200271** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/07/2018** Baixada em: **04/09/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura de são bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: **RUA praça tiradentes** Nº an:
Complemento: **prefeitura** Bairro: **centro**
Cidade: **São Bento** UF: **PB** CEP: **58865000**

Contrato: **00109/2018** Celebrado em: **23/05/2018**
Valor do contrato: **R\$ 530 257 94** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **AREA RUAS E AVENIDAS** Nº: **s/n**
Complemento: **RUAS E AVENIDAS** Bairro: **PERIMETRO URBANO**
Cidade: **São Bento** UF: **PB** CEP: **58865000**

Data de início: **30/05/2018** Conclusão efetiva: **23/05/2019**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **prefeitura de são bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 8750,00 metro quadrado:**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO PB COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 136168/2018
14/09/2018, 14:45
09B5Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 09B5Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: crea@creapb.org.br



CREA-PB M. CONSTRUÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ nº 35.586.809/0001-21, com sede à Rua Professor Luiz Ferreira Campos, S/N – Centro – Pombal/PB, de Responsabilidade Técnica Profissional do Engº WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES, registro nº 160687921-9, executou o Serviço de Tapa Buraco em Diversas Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano do Município de São Bento/PB, conforme ART nº PB20180200271 e discriminação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

OBJETO: SERVIÇO DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/PB.

Planilha Orçamentária Sintética					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO (TAPA BURACO) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO		
1.1	COMPOSIÇÃO 22	Próprio	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA (ESPESSURA DE 10CM), REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:2 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍEDO	m²	2,750.00
1.2	COMPOSIÇÃO 23	Próprio	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA (ESPESSURA DE 10CM), REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:2 (CIMENTO E AREIA), SEM APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍEDO	m²	4,000.00
1.3	95302	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 MB EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	MEXR M	16,367.62
1.4	C2947	SEINFRA	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	24.00

MARCOS ANTÔNIO LUCIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
PREF. MUN. DE SÃO BENTO/PB

Rodolfo Dias Pereira
Engenheiro Civil
CREVIA 161600697-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 136168/2018, emitida em 14/09/2018



Certidão nº 136168/2018
14/09/2018, 18:14

Chave de Impressão: 01666Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 4 folhas

SÃO BENTO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
PREF MUN DE SÃO BENTO-PB

Marcos Antonio Lucio dos Santos
MARCOS ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

Rodolfo Dias Pereira
RODOLFO DIAS PEREIRA

Engenheiro Rodolfo Dias Pereira
Engenheiro Civil
CREA/PB 161600697-8

MILTON LÚCIO DA SILVA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Tribunal: MARCOS LÚCIO DA SILVA SANTOS
Rua: Lúcio da Silva, nº 224 - Centro - CEP: 56.000-000
São Bento - PB - Fone: (35) 3444-2583 - 3444-2582

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: MARCOS ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS (038254) - EM TEST. - DOU PS. - São Bento - PB, 04/09/2018.

Saionara Cavalcante
SAIONARA CAVALCANTE
Selo Digital de Verificação 100% Notarial e Registral
Contato de dados do ato em tempo Realizado em São Bento - PB
E-MAIL: RR 8.48 FARMEN RR 0.28 FEPJ RR 1.751

Saionara Cavalcante
Escrivente
Cartório Milton Lúcio

São Bento, Cartório Unico Registrador Imóveis e Notas
Milton Lucio de Silva Santos
Tribuna Pública de Notas, Títulos e Documentos
Oficina de protestos e, ainda
Registro de Imóveis e passagens Anteriores
São Bento - PB Fone 35-3444-2583

MILTON LÚCIO DA SILVA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Tribunal: MARCOS LÚCIO DA SILVA SANTOS
Rua: Lúcio da Silva, nº 224 - Centro - CEP: 56.000-000
São Bento - PB - Fone: (35) 3444-2583 - 3444-2582

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: RODOLFO DIAS PEREIRA (033643) - EM TEST. - DOU PS. - São Bento - PB, 04/09/2018.

Saionara Cavalcante
SAIONARA CAVALCANTE
Selo Digital de Verificação 100% Notarial e Registral
Contato de dados do ato em tempo Realizado em São Bento - PB
E-MAIL: RR 8.48 FARMEN RR 0.28 FEPJ RR 1.751

Saionara Cavalcante
Escrivente
Cartório Milton Lúcio

São Bento, Cartório Unico Registrador Imóveis e Notas
Milton Lucio de Silva Santos
Tribuna Pública de Notas, Títulos e Documentos
Oficina de protestos e, ainda
Registro de Imóveis e passagens Anteriores
São Bento - PB Fone 35-3444-2583

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 136168/2018, emitida em 14/09/2018



Certidão nº 136168/2018
14/09/2018, 18:14

Chave de Impressão: 0886Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 4 folhas





PORTARIA Nº 0004/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 506/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 - Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art 1º. Nomear MARCOS ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Símbolo SM-1, do Município de São Bento-PB.

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

[Handwritten signature and stamp]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 136168/2018, emitida em 14/09/2018



Certidão nº 136168/2018

14/09/2018, 18:14

Chave de Impressão: 0866Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20180200981

INICIAL

Vinculada a ART (ART de fiscalização): PB20180200271

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 136168/2018, emitida em 14/09/2018



O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 4 folhas

Certidão nº 136168/2018
14/09/2018, 16:14

Chave de impressão: 01666Y

1. Responsável Técnico
RODOLFO DIAS PEREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL HNP: 161600097-8

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
RUA PEDRO EULAMPIO DA SILVA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São Bento UF: PB CEP: 53266000
País: Brasil
Telefone: Email:
Contato: 991992018 Cadastrado em: 23/05/2018
Valor: R\$ 630.267,84 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
ÁREA RUAS E AVENIDAS
Complemento: RUAS E AVENIDAS
Cidade: SÃO BENTO Bairro: PERIMETRO URBANO
UF: PB CEP: 53266000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 30/05/2018 Previsão de Término: 23/09/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DÍRETA	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO -> RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRESTRIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> 41478 - EM PARALELEPÍPEDOS	6.750,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá promover a baixa desta ART

5. Observações
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO PB COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas do ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro ser as verdadeiras as informações acima
RODOLFO DIAS PEREIRA - CPF: 161.600.097-8

Local: _____ de _____ de _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - CNPJ: 09.069.709/0001-18

9. Informações
* A ART é válida somente quando o estado, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou confissão de não pagamento no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 92,84 Pago em: 11/07/2018 Nosso Número: 342996

A autenticação desta ART pode ser verificada em: www.crea-pb.org.br/publicar com o chave: 216dy
Impresso em: 11/08/2018 às 14:15:44 por: u@177.37.238.20



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166328/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20210368817** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/04/2021** Baixada em: **22/07/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura de são bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**
Endereço do contratante: **RUA praça tiradentes** Nº: **sn**
Complemento: **prefeitura** Bairro: **centro**
Cidade: **São Bento** UF: **PB** CEP: **58865000**

Contrato: **00198/2019** Celebrado em: **01/07/2019**
Valor do contrato: **R\$ 601.780,21** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **AREA VÁRIAS RUAS E AVENIDAS** Nº: **sn**
Complemento: **RUAS E AVENIDAS** Bairro: **PERIMETRO URBANO**
Cidade: **São Bento** UF: **PB** CEP: **58865000**

Data de início: **08/08/2019** Conclusão efetiva: **30/07/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **prefeitura de são bento** CPF/CNPJ: **09.069.709/0001-18**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 15 - EXECUÇÃO 7737.15 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 7737.15 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 7737.15 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DO serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO sinalização vertical EM DIVERSAS RUAS, do MUNICÍPIO DE SÃO BENTO PB, com uma área total de 7.737,15 referente aos cr.:1040.274-36/2017/MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166328/2021
28/07/2021, 21:54
3zZa0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.066/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3zZa0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3535 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



ARJ M. CONSTRUÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ nº 35.586.809/0001-21, com sede à Rua Professor Luiz Ferreira Campos, S/N - Centro - Pombal/PB, de Responsabilidade Técnica Profissional do Engº. WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES, registro nº 160687921-9, executou a Obra Civil Pública de Pavimentação em Paralelepípedo, sinalização vertical, em diversas Ruas do Município de São Bento/PB, conforme ART nº PB20210368817 e discriminação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Execução de Serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SINALIZAÇÃO VERTICAL em diversas ruas do município de São Bento/PB.

Item	Código Bateria	Descrição	Unid	Quant.
10		RUA SEBASTIÃO AGRIPINO FILHO		
10.1		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
10.1.1	19472 10040	Locação e levantamento	m²	1745,30
10.2		TERRAPLENAGEM		
10.2.1	12961 03400	Pavimentação em paralelepípedo em subleito em 15,00cm	m²	1745,30
10.3		PAVIMENTAÇÃO		
10.3.1	94271 03400	Módulo em concreto por unidade - dimensões 100x10x12x20 cm, comprimento x base inferior x base superior x altura, para uso urbano - custo total	m²	45,30
10.3.2	COMP 12 03400	Pavimento em paralelepípedo em 15,00cm de base inferior, com argamassa de cimento e areia	m²	1745,30
10.4		PASSEIO PARA PNEUMÁTICOS		
10.4.1	03400	Passo com dimensões para passeio de pedestre, argamassa de cimento e areia	m²	7,54
10.4.2	03400	Argamassa de cimento e areia para passeio de pedestre, argamassa de cimento e areia	m²	22,11

Rodolfo Dias
Sec. Mun. de Infra-estrutura
Matrícula - 1020

Rodolfo Dias
Sec. Mun. de Infra-estrutura
Matrícula - 1020

Filipe Dias de R. Medeiros
Engº Civil
CREA 161632883 - PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166328/2021, emitida em 28/07/2021



Certidão nº 166328/2021
28/07/2021, 09:21
Chave de Impressão: 322a6
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2021 e contém 4 folhas

ARJ.M. CONSTRUÇÕES
60/168



Item	Código Bloco	Descrição	Unid	Quant
10.5		SINALIZAÇÃO		
10.5.1	521344 SINALIZ	Placa de sinalização vertical em aço inox galvanizado, com pintura reflexiva e suporte em tubo de ferro galvanizado 42	un	2
10.5.2	5390 SINALIZ	Leitura de mensuração em duas dimensões	m²	111,1
10.6		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		
10.6.1	7015002 SINALIZ	Placa de aço estabada para identificação de logradouros, 45 cm x 21 cm, com suporte em tubo de ferro	un	4
10.7		RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
10.7.1	774 190 Projeto	Rampa de acessibilidade em concreto simples, 1,27 x 3, 20MPa, com pintura látex acrílica, L x 1,50m	un	1
10.7.2	774 174 Projeto	Rampa de acessibilidade em concreto simples, 1,27 x 3, 20MPa, com pintura látex acrílica, L x 2,00m	un	3
10.8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.8.1	OPU 04 13 Projeto	Imposto final de obra com verificação e entrega de entrega	un	178,26
20		RUA ANTÔNIO COSME DUTRA		
20.1		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
20.1.1	2847 SINALIZ	Locação e nivelamento	m	1072,76
20.2		TERRAPLENAGEM		
20.2.1	17561 SINALIZ	Regulagem e compactação de subleito em 10cm	m²	16.200
20.3		PAVIMENTAÇÃO		
20.3.1	5673 SINALIZ	Movimento de concreto pré-moldado, dimensionado 10x10x20 cm, complemento à base inferior e base superior e altura para uso urbano (sem verga)	m	4,170
20.3.2	774 2 Projeto	Movimento em pedra granítica, revestido com argamassa tipo 1:1 (cimento:areia)	m	6,5
20.3.3	COMP 17 Projeto	Pavimento em paralelepípedos sobre camada de areia rejeitada, com argamassa de cimento e areia no tipo 1:2, pedras próximas 20 a 25 peças por m²	m²	1401,39
20.4		PASSEIO PARA PEDESTRES		
20.4.1	Projeto	Ativo com esportador para pessoas de pedestres, inclusive rampada	m	75,60
20.4.2	COMP 19C AD 27			
20.4.3	5673 SINALIZ	Execução de passeio (calçada) de 10cm de concreto com cimento 7x1x10cm, incluído em obra, feito em obra, acabamento decorativo com amador, intensiva de fim	m²	24,1
20.5		SINALIZAÇÃO		
20.5.1	521344 SINALIZ	Placa de sinalização vertical em aço inox galvanizado, com pintura reflexiva e suporte em tubo de ferro galvanizado 42	un	2
20.5.2	5390 SINALIZ	Leitura de mensuração em duas dimensões	m²	105,84
20.6		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		
20.6.1	7015002 SINALIZ	Placa de aço estabada para identificação de logradouros, 45 cm x 20 cm, com suporte em tubo de ferro galvanizado 42	un	2
20.7		RAMPA DE ACESSIBILIDADE		
20.7.1	OPU 174 Projeto	Rampa de acessibilidade em concreto simples, 1,27 x 3, 20MPa, com pintura látex acrílica, L x 1,50m	un	3
20.7.2	OPU 175 Projeto	Rampa de acessibilidade em concreto simples, 1,27 x 3, 20MPa, com pintura látex acrílica, L x 2,00m	un	1
20.8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166328/2021, emitida em 28/07/2021



Rodolfo Dias
 Soc. I.º de Engenharia e Arquitetura
 Matr. nº 1020

Filipe Carlos de R. Medeiros
 Eng.º Civil
 CREA 16163288/3 - PB

Certidão nº 166328/2021
 28/07/2021, 09:21
 Chave de Impressão: 32260

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2021 e contém 4 folhas

ARJ M. CONSTRUÇÕES
 [Assinatura]



Item	Código Material	Descrição	Quantidade	Valor
35.8	271.33.17	Trabalho de levantamento planimétrico com levantamento e desenho de planta	10	14.11,27
35.9		RUA TV GENEZIO FREIRE DA SILVA		
35.1		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
35.1.1	284.1	Levantamento	40	284,00
35.2		TERMINAÇÃO		
35.2.1	279.1	Implantação e manutenção de pavimento asfáltico	10	264,00
35.3		PAVIMENTAÇÃO		
35.3.1	342.1	Manutenção de pavimento asfáltico, aplicação de 10cm de base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de sub-base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de base de 120kg/m³ de cimento	10	30,00
35.4		RESPOSTAS PARA PEDESTRES		
35.4.1		Resposta em concreto para pedestres, aplicação de 10cm de base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de base de 120kg/m³ de cimento	10	30,00
35.4.2		Resposta em concreto para pedestres, aplicação de 10cm de base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de base de 120kg/m³ de cimento	10	30,00
35.5		SINALIZAÇÃO		
35.5.1	201944	Placa de identificação para pedestres, aplicação de 10cm de base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de base de 120kg/m³ de cimento	10	30,00
35.5.2	201945	Placa de identificação para pedestres, aplicação de 10cm de base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de base de 120kg/m³ de cimento	10	30,00
35.6		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		
35.6.1	201946	Placa de identificação para pedestres, aplicação de 10cm de base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de base de 120kg/m³ de cimento	10	30,00
35.7		RAMPAS DE ACESIBILIDADE		
35.7.1	201947	Rampa de acessibilidade para pedestres, aplicação de 10cm de base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de base de 120kg/m³ de cimento	10	30,00
35.8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
35.8.1	271.33.17	Trabalho de levantamento planimétrico com levantamento e desenho de planta	10	14.11,27
35.9		RUA ALTA ALEXANDRE DE ASSIS - PRECISO 1		
35.1		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
35.1.1	284.1	Levantamento	40	284,00
35.2		TERMINAÇÃO		
35.2.1	279.1	Implantação e manutenção de pavimento asfáltico	10	264,00
35.3		PAVIMENTAÇÃO		
35.3.1	342.1	Manutenção de pavimento asfáltico, aplicação de 10cm de base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de base de 120kg/m³ de cimento	10	30,00
35.4		RESPOSTAS PARA PEDESTRES		
35.4.1		Resposta em concreto para pedestres, aplicação de 10cm de base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de base de 120kg/m³ de cimento	10	30,00
35.4.2		Resposta em concreto para pedestres, aplicação de 10cm de base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de base de 120kg/m³ de cimento	10	30,00
35.5		SINALIZAÇÃO		
35.5.1	201944	Placa de identificação para pedestres, aplicação de 10cm de base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de base de 120kg/m³ de cimento	10	30,00
35.5.2	201945	Placa de identificação para pedestres, aplicação de 10cm de base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de base de 120kg/m³ de cimento	10	30,00
35.6		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		
35.6.1	201946	Placa de identificação para pedestres, aplicação de 10cm de base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de base de 120kg/m³ de cimento	10	30,00
35.7		RAMPAS DE ACESIBILIDADE		
35.7.1	201947	Rampa de acessibilidade para pedestres, aplicação de 10cm de base de 120kg/m³ de cimento e 10cm de base de 120kg/m³ de cimento	10	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166328/2021, emitida em 28/07/2021



Rodolfo Dias
 Sec. Municipal de Infraestrutura
 Matrícula nº 1020

Filipe Dantas de R. Miranda
 Engº Civil
 CREA 167632863 - PB

Certidão nº 166328/2021
 28/07/2021, 09:21

Chave de Impressão: 3z2a0

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2021 e contém 4 folhas

ARJ.M. CONSTRUÇÕES



Item	Descrição	Quantidade	Valor	Total
40.1	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.2	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.3	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.4	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.5	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.6	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.7	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.8	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.9	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.10	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.11	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.12	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.13	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.14	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.15	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.16	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.17	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.18	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.19	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.20	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.21	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.22	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.23	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.24	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.25	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.26	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.27	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.28	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.29	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00
40.30	Serviço de elaboração de projeto executivo para a construção de uma casa de madeira com 120 m² de área construída.	1	1.200,00	1.200,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166328/2021, emitida em 28/07/2021



CARTÓRIO MILTON LÚCIO

SÃO BENTO/PB, 19 DE JULHO DE 2021

RODOLFO DIAS PEREIRA
Rodolfo Dias
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Matrícula - 1020

Filipe Dantas da Resende Medeiros
Engenheiro
Filipe Dantas de R. Medeiros
Engº Civil
CREA 161832863 - PB

MILTON LÚCIO DA SILVA

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de RODOLFO DIAS PEREIRA, em test. de Bento-PB, 21/07/2021.

AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA
Selo Digital de Realização 190 Normal (P-AL) 31127-4261
Certifica o ato em https://selodigital.org.br
EMOLIM R\$ 10,47 FAREN R\$ 0,31 FEPJ R\$ 1,97

MILTON LÚCIO DA SILVA

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de FILIPE DANTAS DE RESENDE MEDEIROS, em test. de Bento-PB, 21/07/2021.

AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA
Selo Digital de Realização 190 Normal (P-AL) 31127-5261
Certifica o ato em https://selodigital.org.br
EMOLIM R\$ 10,47 FAREN R\$ 0,31 FEPJ R\$ 1,97

AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA
Escritorante

Certidão nº 166328/2021

28/07/2021, 08:21

Chave de Impressão: 32Z90

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2021 e contém 4 folhas

ARJAI. CONSTRUÇÕES





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

176847/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20190256592** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/06/2019** Baixada em: **25/05/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **prefeitura municipal de paulista** CPF/CNPJ: **08.945.727/0001-53**
Endereço do contratante: **RUA praça cândido assis queiroga** Nº: **30**
Complemento: **prefeitura sede** Bairro: **centro**
Cidade: **PAULISTA** UF: **PB** CEP: **58660000**
Contrato: **000128/2019** Celebrado em: **28/05/2019**
Valor do contrato: **R\$ 266.899,98** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA pb 293** Nº: **sn**
Complemento: **parque de vaguejada na entrada** Bairro: **centro**
Cidade: **PAULISTA** UF: **PB** CEP: **58660000**
Data de início: **31/05/2019** Conclusão efetiva: **28/05/2020**
Finalidade: **Cultural**
Proprietário: **prefeitura municipal de paulista** CPF/CNPJ: **08.945.727/0001-53**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0877 - PISO 15 - EXECUÇÃO 58.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 120.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 120.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 58.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE Serviços para a construção do parque de vaguejada com uma estrutura de alvenaria e concreto armado na placa e seus acessórios no município de paulista PB com 6382,01 m2.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 176847/2022
27/05/2022, 11:37
A7x52

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) é qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A7x52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 609 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEIRA MUNICIPAL DE PAULISTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELEME, inscrita no CNPJ nº 35.586.809/0001-21, com sede à Rua Professor Luiz Ferreira Campos, S/N - Centro - Pombal/PB, de Responsabilidade Técnica Profissional do Eng.º WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES, registro nº 160687921-9, executou a Obra Civil Pública de construção do Parque de Vaquejada no Município de Paulista/PB, conforme ART nº PB20190256592 e discriminação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Unit Price. The table lists various construction materials and services for the 'Parque de Vaquejada' project.

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Constitucional

Waghey A. dos S. Junior
Engenheiro Civil
C.A.P.B. 160.382.026-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176847/2022, emitida em 27/05/2022



Certidão nº 176847/2022

27/05/2022, 12:51

Chave de Impressão: A7X52

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2022 e contém 10 folhas



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
002	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
003	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
004	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
005	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
006	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
007	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
008	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
009	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
010	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
011	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
012	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
013	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
014	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
015	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
016	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
017	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
018	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
019	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
020	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
021	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
022	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
023	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
024	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
025	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
026	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
027	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
028	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
029	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
030	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
031	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
032	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
033	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
034	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
035	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
036	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
037	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
038	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
039	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
040	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
041	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
042	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
043	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
044	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
045	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
046	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
047	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
048	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
049	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00
050	CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DE LAZARIM DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO PARAIÁ	0,00	21.870,00	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176847/2022, emitida em 27/05/2022



João Batista A. dos S. Junior
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.382.026-4

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Constitucional

Certidão nº 176847/2022
27/05/2022, 12:51
Chave de Impressão: A7x52
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2022 e contém 10 folhas.



CREA
ECONOMIA DO TRABALHO E QUALIDADE DE VIDA RUA ALBERTO DE SAUS
82.074

Forma Subscrita Judicial

Item	Descrição	Valor	Unid	Quant
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Valmar Arruda de Oliveira
Presidente Constitucional

José Augusto S. Junior
Engenheiro Civil
CREA/PB-150.182.026-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176847/2022, emitida em 27/05/2022.

Certidão nº 176847/2022
27/05/2022, 12:51
Chave de Impressão: A7x82

O documento neste site registrado foi emitido em 27/05/2022 e contém 10 folhas.
Comprovaentes de regularidade da contratada. Doc. 40423/23. Data: 21/07/2023-15:27. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.
Impresso por convidado em 08/08/2023 12:45. Validação: 3A19.E3FC.ADE6.63D6.2E41.8239.7D6E.3011.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 605 - Tomba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (81) 3033 2525 E-mail: conselho@crea-pb.org.br

CREA-PB
CONSTITUÍDOES
Impresso em: 27/05/2022, às 12:51
M. CONST. 1000005



CONSTITUIÇÃO DO PARQUE DA UNIDADE PAULISTA PE		R.D. 22.276	
Parque Experimental Siqueira			
Nº	Descrição	Valor	Quant.
39.11.1	276 - M. 2020	1,00	1,00
39.11.2	444001 - 4040	1,00	1,00
40.1	40.11.1	6,25	6,25
40.2	40.21.1	2,50	2,50
40.3	40.31.1	2,50	2,50
40.4	40.41.1	2,50	2,50
40.5	40.51.1	2,50	2,50
40.6	40.61.1	2,50	2,50
40.7	40.71.1	10,00	10,00
40.8	40.81.1	1,00	1,00
40.9	40.91.1	1,00	1,00
40.10	40.10.1	1,00	1,00
40.11	40.11.1	1,00	1,00
40.12	40.12.1	1,00	1,00
40.13	40.13.1	1,00	1,00
40.14	40.14.1	1,00	1,00
40.15	40.15.1	1,00	1,00
40.16	40.16.1	1,00	1,00
40.17	40.17.1	1,00	1,00
40.18	40.18.1	1,00	1,00
40.19	40.19.1	1,00	1,00
40.20	40.20.1	1,00	1,00
40.21	40.21.1	1,00	1,00
40.22	40.22.1	1,00	1,00
40.23	40.23.1	1,00	1,00
40.24	40.24.1	1,00	1,00
40.25	40.25.1	1,00	1,00
40.26	40.26.1	1,00	1,00
40.27	40.27.1	1,00	1,00
40.28	40.28.1	1,00	1,00
40.29	40.29.1	1,00	1,00
40.30	40.30.1	1,00	1,00
40.31	40.31.1	1,00	1,00
40.32	40.32.1	1,00	1,00
40.33	40.33.1	1,00	1,00
40.34	40.34.1	1,00	1,00
40.35	40.35.1	1,00	1,00
40.36	40.36.1	1,00	1,00
40.37	40.37.1	1,00	1,00
40.38	40.38.1	1,00	1,00
40.39	40.39.1	1,00	1,00
40.40	40.40.1	1,00	1,00
40.41	40.41.1	1,00	1,00
40.42	40.42.1	1,00	1,00
40.43	40.43.1	1,00	1,00
40.44	40.44.1	1,00	1,00
40.45	40.45.1	1,00	1,00
40.46	40.46.1	1,00	1,00
40.47	40.47.1	1,00	1,00
40.48	40.48.1	1,00	1,00
40.49	40.49.1	1,00	1,00
40.50	40.50.1	1,00	1,00
40.51	40.51.1	1,00	1,00
40.52	40.52.1	1,00	1,00
40.53	40.53.1	1,00	1,00
40.54	40.54.1	1,00	1,00
40.55	40.55.1	1,00	1,00
40.56	40.56.1	1,00	1,00
40.57	40.57.1	1,00	1,00
40.58	40.58.1	1,00	1,00
40.59	40.59.1	1,00	1,00
40.60	40.60.1	1,00	1,00
40.61	40.61.1	1,00	1,00
40.62	40.62.1	1,00	1,00
40.63	40.63.1	1,00	1,00
40.64	40.64.1	1,00	1,00
40.65	40.65.1	1,00	1,00
40.66	40.66.1	1,00	1,00
40.67	40.67.1	1,00	1,00
40.68	40.68.1	1,00	1,00
40.69	40.69.1	1,00	1,00
40.70	40.70.1	1,00	1,00
40.71	40.71.1	1,00	1,00
40.72	40.72.1	1,00	1,00
40.73	40.73.1	1,00	1,00
40.74	40.74.1	1,00	1,00
40.75	40.75.1	1,00	1,00
40.76	40.76.1	1,00	1,00
40.77	40.77.1	1,00	1,00
40.78	40.78.1	1,00	1,00
40.79	40.79.1	1,00	1,00
40.80	40.80.1	1,00	1,00
40.81	40.81.1	1,00	1,00
40.82	40.82.1	1,00	1,00
40.83	40.83.1	1,00	1,00
40.84	40.84.1	1,00	1,00
40.85	40.85.1	1,00	1,00
40.86	40.86.1	1,00	1,00
40.87	40.87.1	1,00	1,00
40.88	40.88.1	1,00	1,00
40.89	40.89.1	1,00	1,00
40.90	40.90.1	1,00	1,00
40.91	40.91.1	1,00	1,00
40.92	40.92.1	1,00	1,00
40.93	40.93.1	1,00	1,00
40.94	40.94.1	1,00	1,00
40.95	40.95.1	1,00	1,00
40.96	40.96.1	1,00	1,00
40.97	40.97.1	1,00	1,00
40.98	40.98.1	1,00	1,00
40.99	40.99.1	1,00	1,00
40.100	40.100.1	1,00	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176847/2022, emitida em 27/05/2022



João Carlos A. dos S. Júnior
Engenheiro Civil
CREA/PB: 100.001.026-4

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Constitucional

Certidão nº 176847/2022
27/05/2022, 12:51
Código de Impressão: A7x52
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2022 e contém 10 folhas



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Valter Amada de Oliveira
Presidente Construtora

Kadson V. L. dos S. Junior
Engenheiro Civil
C.R.E.A. PB 156.382.026-4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176847/2022, emitida em 27/05/2022.

Certidão nº 176847/2022
27/05/2022, 12:51
Chave de Impressão: A7x52

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2022 e contém 10 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 40423/23. Data: 21/07/2023 15:27. Responsável: Kadson V. L. Monteiro. Impresso por convidado em 08/08/2023 12:45. Validação: 3A19.E3FC.ADE6.63D6.2E41.8239.7D6E.3011.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaí - João Pessoa - PB
Tel: + 56 (03) 3553 2525 E-mail: cma@crea-pb.org.br

CREA-PB AR.M. CONS. REG. COES

Item	Código Anexo	Descrição	Planilha Orçamentária Síntese		Unid	Quant
			Valor	Quant		
Obras CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE TAXIQUAGEM PAULISTA PB						
R\$ - 26.276,00						
001	11111-001001	REVESTIMENTO				
01.01	11111-001001	Trabalho em paredes e colunas e estruturas de concreto - Chapisco de argamassa em paredes e colunas de concreto armado em alvenaria com reboco de gesso e argamassa de cimento 1:3 com preparo de base seca	m²		160,74	
01.02	11111-001001	Impermeabilização com membrana de PVC em piso de concreto armado 1:2:4	m²		12,08	
01.03	11111-001001	Massa de acabamento de paredes e colunas com argamassa 1:3:6	m²		120,68	
01.04	11111-001001	Impermeabilização com membrana de PVC em paredes e colunas de concreto armado	m²		116,1	
01.05	11111-001001	Trabalho em paredes e colunas e estruturas de concreto - Argamassa de cimento 1:3:6 com preparo de base seca	m²		50,28	
002	11111-002001	MADEIRA				
01.01	11111-002001	Alvenaria de tijolos cerâmicos com 1/2" de argamassa em paredes, colunas e telhados	m²		114,7	
01.02	11111-002001	Alvenaria de tijolos cerâmicos com 1/2" de argamassa em paredes, colunas e telhados	m²		22,08	
003	11111-003001	INSTALAÇÃO				
01.01	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		11,4	
01.02	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		41,31	
01.03	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		41,36	
01.04	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.05	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.06	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.07	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.08	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.09	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.10	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.11	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.12	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.13	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.14	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.15	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.16	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.17	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.18	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.19	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.20	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.21	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.22	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.23	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.24	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.25	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.26	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.27	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.28	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.29	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.30	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.31	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.32	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.33	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.34	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.35	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.36	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.37	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.38	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.39	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.40	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.41	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.42	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.43	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.44	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.45	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.46	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.47	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.48	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	
01.49	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		9	
01.50	11111-003001	Instalação de rede de água fria com 1/2" de diâmetro	m		10	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176647/2022, emitida em 27/05/2022



Valmar Arruda de Oliveira
Profissão Constitucional

[Handwritten Signature]
Engenheiro Civil
CREA/PB, 116.001.026-4

Certidão nº 176647/2022
27/05/2022, 12:51
Chave de Impressão: A7X62
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2022 e contém 10 folhas



Item	Quantidade	Descrição	Medida	Valor
11	1000	...	m ²	...
12	1000	...	m ²	...
13	1000	...	m ²	...
14	1000	...	m ²	...
15	1000	...	m ²	...
16	1000	...	m ²	...
17	1000	...	m ²	...
18	1000	...	m ²	...
19	1000	...	m ²	...
20	1000	...	m ²	...
21	1000	...	m ²	...
22	1000	...	m ²	...
23	1000	...	m ²	...
24	1000	...	m ²	...
25	1000	...	m ²	...
26	1000	...	m ²	...
27	1000	...	m ²	...
28	1000	...	m ²	...
29	1000	...	m ²	...
30	1000	...	m ²	...
31	1000	...	m ²	...
32	1000	...	m ²	...
33	1000	...	m ²	...
34	1000	...	m ²	...
35	1000	...	m ²	...
36	1000	...	m ²	...
37	1000	...	m ²	...
38	1000	...	m ²	...
39	1000	...	m ²	...
40	1000	...	m ²	...

Valmar Arruda de Oliveira
 Prefeito Constitucional

28-4
 JUNHO DE 2022
 JUNIOR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176847/2022, emitida em 27/05/2022



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176847/2022 e contém 10 folhas



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Valmar Amorim de Oliveira
 Valmar Amorim de Oliveira
 Prefeito Constitucional

Kadson V. L. Monteiro
 Kadson V. L. Monteiro
 Responsável Técnico
 CREA-PB 364



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176847/2022, emitida em 27/05/2022.

Certidão nº 176847/2022
 27/05/2022, 12:51
 Chave de Impressão: A7x52

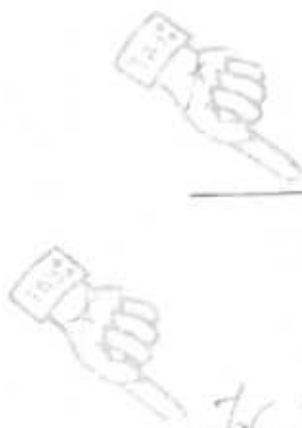
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2022 e contém 10 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 40423/23. Data: 21/07/2023 15:27. Responsável: Kadson V. L. Monteiro.
 Impresso por convidado em 08/08/2023 12:45. Validação: 3A19.E3FC.ADE6.63D6.2E41.8239.7D6E.3011.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 605 - Terminal - João Pessoa - PB
 Tel.: + 56 (81) 3833 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
 ARQUIVADO
 CONSTRUÇÕES

Paulista 10 de Maio de 2022.



Valmar Arruda de Oliveira

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Constitucional

João Batista Alves dos Santos Júnior

João Batista Alves dos Santos Júnior
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.382.026-4

FACIL
SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS E REGISTROS DE OBRAS
Rua Manoel de Araújo, 100 - JARDIM ALVARADO - JOÃO PESSOA - PB
Tel: (51) 3633.2625 E-mail: cresa@crea-pb.org.br

Atestamos POR SEMELHANÇA a firma de VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA e JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS, na test. de verdade. Dou fé. Paulista-PB, 25/05/2022.

Saturnino de Almeida Martins

SATURNINO DE ALMEIDA MARTINS
CNPJ nº 07.042.770/0001-00
Rua Manoel de Araújo, 100 - JARDIM ALVARADO - JOÃO PESSOA - PB
Tel: (51) 3633.2625 E-mail: cresa@crea-pb.org.br
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACION



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176647/2022, emitida em 27/05/2022.



Certidão nº 176647/2022

27/05/2022, 12:51

Chave de Impressão: A7462

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2022 e contém 10 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

147269/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES**
Registro: **1606879219PB** RNP: **1606879219**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20190270815** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/08/2019** Baixada em: **30/09/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Domingos** CPF/CNPJ: **01.612.691/0001-47**
Endereço do contratante: **RUA rua projetada sem numero** Nº: **sn**
Complemento: **58853-000** Bairro: **centro**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DE POMBAL** UF: **PB** CEP: **58853000**
Contrato: **165/2019** Celebrado em: **02/08/2019**
Valor do contrato: **R\$ 30.816,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA praças do município** Nº: **sn**
Complemento: **perímetro urbano** UF: **PB** CEP: **58853000**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DE POMBAL**
Data de início: **12/08/2019** Conclusão efetiva: **12/12/2019**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de São Domingos** CPF/CNPJ: **01.612.691/0001-47**

Atividade Técnica: **6 - DIREÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO 15 - EXECUÇÃO 800.00 metro quadrado; 6 - DIREÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1800.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE manutenção e praças publica com o assentamento e pisos e meio fio em canteiros centrais.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 147269/2019
03/10/2019, 14:38
8149Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8149Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-E-ME, inscrita no CNPJ nº 35.586.809/0001-21, com sede a Rua Professor Luiz Ferreira Campos, S/N – Centro Pombal-PB, de Responsabilidade Técnica Profissional do Eng.º WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES, registro nº 160.687.921-9, executou os serviços de manutenção de praças pública com assentamento de piso e meio fio em canteiros do Município de São Domingos-PB, conforme ART Nº PB200190270815 e discriminação abaixo:

REF.: SINAPI MAIO/2019							M²
Item	Código	Descrição	Unl	Quant.	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	92396	PISO INTERTRAVADO	m²	800,00		9540,00	
1.1	88260	Calceteiro com Encargos Complementares	h	318,00	16,60	5278,8	
1.2	88316	Servente com Encargos Complementares	h	318,00	13,40	4261,2	
2.0	94273	MEIO FIO EM CONCRETO	m	1800		21.276,00	
2.1	88309	Pedreiro com Encargos Complementares	h	709,20	16,60	11.772,720	
2.2	88316	Servente com Encargos Complementares	h	709,20	13,40	9.503,280	
TOTAL							30.816,00

São Domingos – PB, 27 de Setembro de 2019.

[Signature]
Odaisa de Cassia Queiroga da Silva Nóbrega
Prefeita Constitucional

Odaisa de Cassia Queiroga da Silva Nóbrega
- Prefeita Constitucional -

[Signature]
Luiz Augusto de M. Ugulino Filho
Engenheiro Civil
CREA Nº 1612090001
Prof. São Domingos-PB

Luiz Augusto de Medeiros Ugulino Filho
- Eng.º Civil – CREA 161.209.000-1 -

CARTÓRIO "CELESTINO QUEIROGA" F.º QUEIROGA

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma e a assinatura de CASSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA, de legal idade, da verdade, em São Domingos-PB, em 27/09/2019.

ANA CRISTINA FORMIGA DE QUEIROGA
São Domingos-PB, 27/09/2019. CNPJ: 08.205.818/0001-38
Cofre: 11.89.FARREN.RS.029.FSP/RR.0.01

CARTÓRIO "CEL. JOÃO QUEIROGA" F.º QUEIROGA

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma e a assinatura de LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS UGULINO FILHO, de legal idade, da verdade, em São Domingos-PB, em 27/09/2019.

ANA CRISTINA FORMIGA DE QUEIROGA
São Domingos-PB, 27/09/2019. CNPJ: 08.205.818/0001-38
Cofre: 11.89.FARREN.RS.029.FSP/RR.0.01

Cel. João Queiroga
1.º Oficial de Justiça e Tabelião e Escrivão
CNPJ: 08.205.818/0001-38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 147269/2019, emitida em 03/10/2019



Certidão nº 147269/2019

03/10/2019, 14:42

Chave de Impressão: 8149Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2019 e contém 1 folha

A.R.J. M. CONSTRUÇÕES
[Signature]





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A R J MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME			Protocolo: PBC2301493801		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25600033008	CNPJ 35.586.809/0001-21	Data de Ato Constitutivo 05/07/1991	Início de Atividade 05/07/1991		
Endereço Completo Rua PROFESSOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, Nº 00, CENTRO - Pombal/PB - CEP 58840-000					
Objeto Social 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 7112-0/00 - Serviços de engenharia. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4312-6/00 - Perfurações e sondagens. 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas. 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos. 4222-7/02 - Obras de irrigação. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais. 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas. 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4391-6/00 - Obras de fundações. 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALCÍO RICARDO JERONIMO MONTEIRO	399.390.654-34	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALCÍO RICARDO JERONIMO MONTEIRO	399.390.654-34	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
27/03/2023	20235315176	223 / 223 - BALANÇO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 10:56:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GPLOXBDK.



PBC2301493801

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

ARJ M. CONSTRUÇÕES
417

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO, CPF Nº 399.390.654-34, residente à Rua Francisco Bezerra, 694 – Centro - Pombal, como Representante Legal devidamente constituído, e ARJ MONTEIRO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE – ME, doravante denominada Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 003/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 003/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 003/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

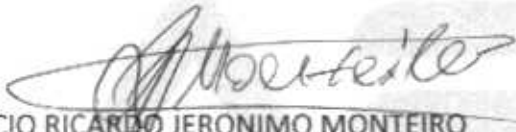
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 003/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 003/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

ARJ M. CONSTRUÇÕES
[Assinatura]

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 003/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jericó/PB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

POMBAL/PB, 19 de Abril de 2023.



ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
Representante Legal

A.R.J. Monteiro
Construção e Serviços

ARJ M. CONSTRUÇÕES
[Handwritten signature]